



# CARTILHA SOBRE OS VIGIAS DE RUA



## **Por que fazer uma Cartilha sobre Vigias de Rua?**

A SAAP – Associação dos Amigos de Alto dos Pinheiros, a associação do seu bairro, está sempre preocupada em promover ações em prol da melhoria da segurança pública do Alto dos Pinheiros. Entre 2016 e 2017, ao promover uma série de conversas e reuniões entre os moradores e as autoridades das polícias locais, sempre surgiam diversas dúvidas sobre a situação dos vigias de rua, desde questionamentos sobre a funcionalidade e legalidade da profissão até pedidos de orientação sobre as responsabilidades trabalhistas e legais de se contratar uma pessoa nesta função.

Assim, respondendo a demanda dos moradores, a SAAP contratou os serviços do escritório de advocacia Saavedra Et Gottschefsky Advogados Associados para produzir um parecer jurídico sobre o assunto e esta cartilha.

Esperamos que ajude a esclarecer suas dúvidas e que contribua para um bairro e uma São Paulo mais segura.

*Maria Helena Bueno*

*Presidente*

## **O que é vigia de rua?**

Vigia de rua é um profissional que exerce uma simples guarda de guaritas e das áreas urbanas, sem porte de armas, tampouco curso de formação de vigilante.

## **Qual a diferença entre o vigia de rua e a empresa de vigilância?**

Vigia de rua se destina à proteção do patrimônio com uma simples fiscalização do local, conforme Lei Estadual n. 11.275/2002 e se reporta à Polícia Civil, diferente da empresa de vigilância, cuja atividade é regulamentada pela Lei Federal n. 7.102/83 e se destina a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas mediante treinamentos específicos, exercendo função parapolicial, fiscalizada pela Polícia Federal, dentre outras exigências e peculiaridades.

## **Quais são as formas de contratar um vigia de rua?**

Atualmente, a comunidade tem adotado três padrões de contratação:

- (i) vigia de rua autônomo que centraliza as funções e faz rateio da remuneração com os demais vigias;
- (ii) vigia de rua autônomo atuando por conta própria.
- (iii) empregado regido pela CLT ou empregado doméstico;

## **Qual a diferença entre cada modelo de contratação?**

(i) Vigia de rua centralizador.

Nesta opção, existe um vigia de rua que centraliza a prestação de serviços, organizando os trabalhos e a escala de vigias, bem como procedendo com o rateio dos valores devidos a cada vigia.

(ii) Vigia de rua autônomo.

De outra forma, há também a probabilidade de contratar individualmente cada vigia com autonomia, sem que o morador tenha ingerência sobre o posto de trabalho, por exemplo, nem defina a escala e eventual revezamento com outros vigias. No entanto, a falta do vigia centralizador pode exigir a participação do morador para resolver questões sobre o posto de trabalho, de modo que acaba por intermediar a relação para definir as escalas, o que pode ser um indício da subordinação jurídica apta a caracterizar vínculo de emprego.

(iii) Vigia de rua empregado.

Com esta forma de contratação, não há risco de haver surpresas com ações trabalhistas, mas acaba por se antecipar o passivo arcando com o pagamento de diversas verbas salariais e rescisórias. Costuma haver dificuldade neste modelo devido à falta de consenso sobre qual morador será o responsável por assinar a CTPS do empregado.

### **Existe um modelo ideal de contratação?**

A SAAP não indica nenhuma forma de contratação na medida em que deve ser avaliada de acordo com cada caso concreto, levando-se em conta as peculiaridades da negociação.

### **Qual tem sido o modelo mais praticado na comunidade?**

A comunidade tem optado predominantemente pela contratação de vigia de rua autônomo que centralize a responsabilidade pela prestação de serviços.

## **Quais são as obrigações dos vigias de rua?**

O vigia de rua é obrigado a requerer registro na Polícia Civil, monitorar as guaritas e arredores da área urbana, reportando-se às autoridades policiais de acordo com a necessidade.

## **Quais as obrigações dos moradores?**

Havendo a contratação e pagamento pelos serviços prestados, os moradores terão de efetuar os pagamentos acordados e recolher os impostos aplicáveis a cada modalidade de contrato.

Por exemplo, aqueles que contratarem os serviços, devem arcar com o pagamento da contribuição previdenciária sobre o Recibo de Pagamento Autônomo ("RPA"). Quem optar por anotar a Carteira de Trabalho ("CTPS"), deverá respeitar as regras da legislação trabalhista.

## **É um risco formalizar por meio de um contrato?**

Não, pois o risco de ser declarada fraude ou reconhecido vínculo de emprego existe a despeito da existência de contrato e pode ser provado por outras formas, como testemunhas. O contrato pode servir de prova da regularidade da contratação.

## **Quais as medidas possíveis para o morador melhorar a segurança pública?**

- (i) Formalizar contrato (cada morador pagante faz o seu contrato) prevendo obrigações dos vigias e fazer recibo de pagamento mensalmente;
- (ii) Exigir o cadastro prévio de todos os vigias (independentemente da forma de contratação) no 14º Distrito Policial de Pinheiros;
- (iii) Exigir a atualização anual do cadastro junto ao 14º DP;
- (iv) Exigir o porte do credencial expedida pelo 14º DP;
- (v) Reportar irregularidades ao 14º DP.

## **Qual o procedimento para cadastrar o vigia no 14º DP de Pinheiros?**

Deve ser entregue pelo vigia cópia não autenticada dos seguintes documentos: (i) documento de identidade – RG; (ii) CPF; (iii) comprovante de residência. Necessário ainda que seja preenchido termo fornecido pela Polícia Civil com menção do morador que tiver indicado o vigia.

## **Como o cadastro prévio pode aprimorar a segurança pública?**

O cadastro dos vigias forneceria informações à Polícia Civil, que passaria a ter meios mais eficazes para monitorar quem cuida da vigilância em cada área da comunidade.

## **Informações adicionais**

Esta cartilha, o parecer que fundamentou esta cartilha e o modelo de contrato para os vigias de rua centralizadores em conjunto com um modelo de recibo de pagamento, estão disponíveis para download no seguinte endereço: <http://www.saap.org.br/vigia-de-rua-duvidas/>

Já o modelo de registro dos vigias encontra-se disponível no 14º DP de Pinheiros tel. (11) 3032-1100 falar com a Sra. Darcy.

Parceria firmada com o escritório de advocacia Saavedra & Gottschefsky Advogados Associados.

Contato: Víctor A. E. de Castro

(11) 2737-5672 / 95300-3598

[victor.castro@saavedra.adv.br](mailto:victor.castro@saavedra.adv.br)



Associação dos Amigos de  
Alto dos Pinheiros

---

Av. Pedroso de Moraes, 631, cj. 16 • Pinheiros • 05419-905 • São Paulo - SP  
(11) 3814-9206 • (11) 3034-3866 • (11) 97169-0954 - whatsapp

[www.saap.org.br](http://www.saap.org.br)

[saap@saap.org.br](mailto:saap@saap.org.br)

Facebook: SAAP